



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, envolvendo consertos, reparos, suporte técnico, inspeção e recomendações técnicas do equipamento telefônico, incluindo deslocamento, e materiais de manutenção como fios, cabos, tomadas e demais protetores. Central Telefônica IMPACTA 140 INTELBRÁS, configurada com troncos analógicos e IP, tarifador, interface celular para linhas tronco, terminal para telefonista, aparelhos de telefones convencionais, analógico e IP, bem como, componentes que fazem parte do sistema de telefonia do prédio administrativo, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para prestação dos serviços acima citados, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O serviço de manutenção preventiva e reparos para atender as demandas do correto funcionamento do sistema de telefonia na identificação e antecipação das necessidades que surgem com o decorrer da vigência contratual, visto que os equipamentos se desgastam ao longo do tempo devido ao uso e às intempéries do ambiente externo, sendo que a manutenção preventiva busca identificar esses eventos e mitigá-los, de modo a garantir a continuidade e disponibilidade da atividade.

Está incluído no objeto do contrato o fornecimento do material e da mão de obra necessária, exceto a necessidade de substituição de placas da central e demais acessórios que a compõe e aparelhos de telefone convencionais e IP, instalação de novas ou mudanças de um local para outro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de prestação dos referidos serviços mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, II, da referida Lei.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75 II, daquele Texto Federal.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento no município.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.